

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2015 AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido por este Câmpus em parceria com a CAPES, através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com freqüência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

- **2.1** Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS –Câmpus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos, conforme ofício circular nº 11/2013- CGDOC/DEB/CAPES:
- 2.1.1 estar matriculado em **50%** as disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso, excetuando-se os casos de aproveitamento de estudos.
- 2.1.2 tiver e manter freqüência igual ou superior a 75%, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.
- 2.1.3 aprovação em 80% das disciplinas cursadas do semestre anterior;
- 2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública municipal.
- 2.1.5 comprovar renda mensal inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
- **2.2** É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:
- 2.2.1 não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou auxílio.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino

no período de 11 a 15 de maio de 2015 das 13h às 18h30min, munidos dos seguintes documentos:

- I Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;
- II Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;
- III Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de

Habilitação Profissional);

- **IV** Atestado de docência expedido pela(s) Escola(s) de origem, atualizado, especificando o ano, série, ciclo ou módulo que atua como docente.
- **V** Dados bancários (nº da agência, nº da conta (não pode ser conta conjunta ou conta salário)
- VI Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)
- VII -Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)
- VIII Termo de Responsabilidade (anexo III)
- XIX- Declaração do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAC) de que não recebeu ou recebe nenhum auxílio do IFRS- Câmpus Porto Alegre no período letivo.
- X- Comprovantes de renda mensal do candidato à bolsa.

4 DA BOLSA E PAGAMENTO

- **4.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de maio de 2015 até dezembro de 2015.
- 4.2 Não será feito pagamento retroativo.
- **4.3** A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS-Câmpus Porto Alegre.
- **4.4** O aluno que solicitar o trancamento de matrícula do semestre ou de disciplina perderá o direito ao auxílio, no período.
- **4.5** Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 01 (primeiro) de março de 2015, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.
- **4.6** Em virtude da limitação do nº de bolsas, serão selecionados, prioritariamente, os estudantes dos sétimo e oitavo semestres que cumprirem todos os requisitos exigidos neste edital.
- **4.7** A manutenção da bolsa estará vinculada à freqüência do estudante nas aulas.

5 INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Câmpus:

Endereço Eletrônico: coord.ensino@poa.ifrs.edu.br.

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 014/2013

^{*} A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

| DADOS DO BOLSISTA | | | | |
|-------------------------|------------|--|--|--|
| Nome completo | | | | |
| Nº de Matrícula | | | | |
| (no IFRS) | | | | |
| CPF | | | | |
| RG | | | | |
| Ingresso no Curso | | | | |
| do IFRS | | | | |
| Endereço | | | | |
| residencial | | | | |
| (Rua, Av. nº, | | | | |
| complemento, município) | | | | |
| Telefone(s) | | | | |
| E-mail | | | | |
| Banco | | | | |
| Número da agência | | | | |
| Número da conta- | | | | |
| corrente | | | | |
| Escola que atua | | | | |
| | | | | |
| ASSINATURA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Bolsista | | | | |
| | | | | |
| | Data:/2015 | | | |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

| matrícula nº | aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS |
|----------------------------|--|
| Câmpus Porto Alegre, pelo | PARFOR declaro não acumular a percepção da bolsa com qualque |
| modalidade de auxílio ou | bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão o |
| entidade de fomento públic | a nacional. |
| A inobservância d | o requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a |
| bolsista, implicará(ão) no | cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata do |
| recursos, de acordo com os | s índices previstos em lei competente. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Assinatura do(a) bolsista | : |
| Local e data: | |

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

| _, matrícula nº | aluno (a) do Curso | de Licenciatura em Po | edagogia |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|
| do IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo | o PARFOR, assumo | a responsabilidade de | e cumprir |
| todos os requisitos previstos no Edit | al | _ durante o período de | vigência |
| da bolsa e da integralização da matr | iz curricular do curso. | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura do(a) bolsista: | | | |
| Local e data: | | | |